

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 7020 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$207.860,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				207.860,20
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	54	06.181.8003.2270.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLI	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	292	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	132.860,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	986	08.243.4017.2513.0000	S.A.I - SERV.DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1489	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIENCIA	
	1772	08.242.4012.2587.0000	MANUT.BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "Dr.Jairo Amorim"	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 7020 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	49		04.122.7001.2614.0000	MANUTENÇÃO DO PROCON	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
	96		04.122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	145		05.153.8003.2446.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -GAB.PREFEITO	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	194		12.361.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-1.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	200		12.361.2007.2080.0000	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE EDUCACAO	-1.379,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	201		12.361.2007.2081.0000	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	204		12.361.2007.2290.0000	PROERD - PROGRAMA DE ERRADICACAO DE DROGAS	-12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	208		12.361.2007.2584.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DA SEC.EDUC/	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 7020 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	209	12.363.2004.1137.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE AREA DE TERRA P/ I.F.S.P	-1.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	213	12.365.2008.1008.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-6.083,13	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	216	12.365.2008.1136.0000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	217	12.365.2008.1149.0000	CONSTRUÇÃO/ANEXO ESCOLA COSTA AZUL	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	230	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-355,96	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	244	12.365.2008.2053.0000	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	245	12.365.2008.2053.0000	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	248	12.365.2008.2607.0000	FORMAÇÃO/APERF.PROFISS.DOS CENTROS ED.INFANTIL	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	300	12.361.2008.2045.0000	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-32.500,75	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 7020 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	317	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	324	12.366.2008.2042.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND. PARA JOVENS E ADUL	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	401	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-1.541,36	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
	920	08.244.4015.2157.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
	960	08.241.4016.2510.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1477	10.305.1014.2606.0000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1762	08.242.4012.2592.0000	DESP.REG.ADIANTAMENTO-SECRET.ESP.DIREITO.P.PORT.D	-13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 7020 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI		
1770	08.242.4012.2587.0000		MANUT.BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "Dr.Jairo Amorim"	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1778	08.242.4013.2478.0000		ASSISTENCIA. P/ ACESSIBILIDADE ESPORTIVA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Anulação ( - )**

**-207.860,20**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Outros



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 01/2022, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
12302	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	Procurador Jurídico	DEFERIDO	
12001	EDUARDO MASSUD	Procurador Jurídico	DEFERIDO	
13224	REGIANE FERREIRA MARTINS	Cozinheiro	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o Laudo Médico como consta no edital no item 5.1.1.2 c) Cópia reprográfica autenticada ou original, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (2022)
12754	ROBSON DAVI DA CUNHA	Técnico em Manutenção em Equipamento de Informática	DEFERIDO	
13218	THAIS FERREIRA MARTINS	Agente de Saneamento e Vetores	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o Laudo Médico como consta no edital no item 5.1.1.2 c) Cópia reprográfica autenticada ou original, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (2022)

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), na área do **Concurso Público 01/2022 da Estância Turística de Avaré**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 02/2022, conforme segue:

#### **NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), na área do **Concurso Público 02/2022 da Estância Turística de Avaré**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

### EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 03/2022, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
7279	ELIANA BUENO DE ABREU	Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Carlos Aparecido Bandeira (Paraíso)	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o Laudo Médico como consta no edital no item 5.1.1.2 c) Cópia reprográfica autenticada ou original, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (2022)

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), na área do **Concurso Público 03/2022 da Estância Turística de Avaré**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

#### NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), iniciando-se no dia **5 de setembro de 2022** e encerrando-se no dia **28 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **31 de outubro de 2022**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.12. A partir do dia **5 de novembro de 2022** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **5 de novembro de 2022**, acessar o site [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

#### NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Avaré/SP**, na data prevista de **18 de dezembro de 2022**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), bem como no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **10 de dezembro de 2022**, informar-se no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal ou no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), ou no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 do Concurso Público nº 02/2022, conforme segue:

#### NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), iniciando-se no dia **5 de setembro de 2022** e encerrando-se no dia **28 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **31 de outubro de 2022**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.12. A partir do dia **5 de novembro de 2022** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **5 de novembro de 2022**, acessar o site [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

#### NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Avaré/SP, na data prevista de **11 de dezembro de 2022**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), bem como no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), observado o horário oficial de Brasília/DF

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de dezembro de 2022**, informar-se no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal ou no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), ou no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2022 da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Concurso Público nº 03/2022, conforme segue:

#### NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), iniciando-se no dia **5 de setembro de 2022** e encerrando-se no dia **28 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **31 de outubro de 2022**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.12. A partir do dia **5 de novembro de 2022** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **5 de novembro de 2022**, acessar o site [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

#### NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Avaré/SP**, na data prevista de **11 de dezembro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), bem como no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de dezembro de 2022**, informar-se no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal ou no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), ou no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2022 da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Avaré, 8 de outubro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de levantamento planialtimétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos projetos da Secretaria de Planejamento.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 19217/2022

Valor: R\$ 8.125,01

Avaré, 07 de outubro de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 10606/2022

Valor: R\$ 3.669,40

Avaré, 07 de outubro de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do CAPS II.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 17788/2022

Valor: R\$ 474,30

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528/2022

Valor: R\$ 1.421,08

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no evento "A comunidade e a Pessoa com Deficiência".

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 19691/2022

Valor: R\$ 4.155,50

Avaré, 07 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 19679/2022

Valor: R\$ 3.933,69

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenho(s): 18106,18107,18108/2022

Valor: R\$ 4.302,67

Avaré, 07 de outubro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenho(s): 19805/2022

Valor: R\$ 1.347,37

Avaré, 07 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 19677/2022

Valor: R\$ 98,17

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos pediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 17922/2022

Valor: R\$ 10.050,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de capoeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: David Alberto Sales

Empenho(s): 10693/2022

Valor: R\$ 1.489,58

Avaré, 07 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atividades das oficinas culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edmilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 15259/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: G Dias Depizoli Comércio Eletrônico e Distribuidora ME

Empenho(s): 17226/2022

Valor: R\$ 4.964,75

Avaré, 07 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1391/2022

Valor: R\$ 21.437,86

Avaré, 07 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de troféus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender diversas competições e torneios.

Fornecedor: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda.

Empenho(s): 19928/2022  
Valor: R\$ 16.393,90  
Avaré, 07 de outubro de 2022  
Carlos Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e instalação de forro de PVC e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenho(s): 15481/2022

Valor: R\$ 8.624,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos em pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 18009/2022

Valor: R\$ 9.975,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso sobre "Aprovação de Loteamentos" e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação da Servidora Natalie L. Fernandes Biazon.

Fornecedor: Universidade de Direito Público Ltda.

Empenho(s): 19627/2022

Valor: R\$ 1.600,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

prestação de serviços de consultas de pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Via + Saúde Ltda.

Empenho(s): 3171/2022

Valor: R\$ 6.675,00

Avaré, 07 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde